

[> Quadro informativo](#)

# Quadro informativo

**Pregão Eletrônico N° 90020/2024** [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 90028 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (0)

Impugnações (0)

**Esclarecimentos (2)**

24/05/2024 14:38



Boa tarde, gostaria de saber se com relação ao item 1 do TR, poderíamos estar ofertando o item abaixo.

- Microfone Sennheiser XSW2-835-A Sem Fio Modelo: XSW2-835-A

Voltagem: Receptor: 12 V DC nom. / 300 mA

Microfone: 2 Pilhas AA, 1.5 V

Peso: 680g

Cor: Preto

Tipo: Microfone sem Fio de Mão

Resposta Frequência: Receptor: 50 to 16,000 Hz (-3 dB)

Microfone: 80-14,000 Hz

Sensibilidade: < 3 µV at 52 dB(A)rms S/N

Informação adicional:

- THD, distorção harmônica total de: = 0.9%
- Relação sinal-ruído: = 103 dBA
- Força de saída RF: 10 mW
- Banda de frequência selecionável: up to 24 MHz
- Tempo de operação: approx. 10 hrs
- Modulação: wideband FM
- Voltagem de saída: 1/4# (6.3 mm) jack socket (unbalanced): +6 dBu, XLR socket (balanced): +12 dBu
- Faixa de frequência: A: 548-572 MHzGB: 606-630 MHzB: 614-638 MHz C: 766-790 MHzD: 794-806 MHzE: 821-832 MHz, 863-865 MHzK: 925-937.5 MHz

Garantia: 24 meses



Em retorno ao esclarecimento solicitado, a área demandante informou que o microfone citado não possui as especificações técnicas necessárias.

20/05/2024 13:47



TRF2R/RJ - Tribunal Regional Federal da 2ª Região

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 07.766.048/0002-35, vem tempestiva e muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão, posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

**PRAZO DO RECURSO**

Em análise ao edital, observamos que não foi informado o prazo de intenção de recurso.

De acordo com a IN SEGES/ME n° 73/2022Art. 40. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e



Dessa maneira, entendemos que a licitante terá um prazo não inferior a 10 minutos para manifestar sua intenção de recurso. Nosso entendimento está correto?

Pergunta: MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO DE FORMA MOTIVADA

Prezado (a) Pregoeiro (a),

Nos deparamos com a exigência contida no item 12.1 que trata dos RECURSOS, que assim dispõe:

"12.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio no sistema..."

O texto acima informa que a intenção de recurso deverá ser MOTIVADA, que vai contra o que preceitua a Nova Lei de Licitações (14.133/21), uma vez que esta, diversamente do que consta do art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, não é exigido que a manifestação da intenção de recorrer seja "motivada". Com efeito, a manifestação da intenção de recurso deverá ser admitida pelo agente de contratação independentemente da externalização de motivo.

Essa flexibilização trazida pela NLLC é um grande avanço da legislação, uma vez que, não raramente, é possível encontrar certames nos quais os pregoeiros confundem a análise de existência de motivação com a análise do próprio mérito recursal, por vezes até rejeitando sumariamente a intenção de recurso sob a justificativa de que o futuro recurso seria ou deveria ser indeferido.

Dessa forma, estamos entendendo que a manifestação de recurso não deverá ser MOTIVADA. Nosso entendimento está correto?

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Senhor pregoeiro, no edital não informa qual será o prazo para o envio dos documentos de habilitação, por gentileza qual será o prazo?



Prezado licitante, boa tarde.

Em respostas ao seu pedido de esclarecimentos, informamos que o prazo de intenção de recurso é aberto durante a sessão pública, por meio do sistema de compras do governo, razão pela qual há a necessidade de acompanhamento dos trâmites durante a realização da sessão.

Em regra, há disponibilização de dez minutos para a manifestação de intenção em recorrer e, de fato, atualmente, para o cadastramento de intenção não há necessidade de motivar, devendo ocorrer quando do registro do recurso.

Com relação ao prazo para envio dos documentos de habilitação, conforme o Edital, será fornecido um período de 2 (duas) horas para apresentação da documentação necessária, prazo que será iniciado a partir da convocação para juntada de anexos no sistema de compras do governo.

At.te.

Comissão Permanente de Licitações

